

- 1. Hora, Local e data:** Às 10h00, do dia 02 do mês de agosto de 2024, a presente reunião foi instalada e realizada de forma *presencial* na sede da empresa, na Rodovia Othovarino Duarte Santos, nº 712, sala 01, Carapina, São Mateus-ES, CEP: 29933-010.
- 2. Convocação:** O edital foi dispensado em virtude de todos os sócios darem ciência por escrito do local, hora e ordem do dia desta reunião e nela terem comparecido.
- 3. Presença:** Presentes a totalidade dos acionistas, representando 100% (cem por cento) do capital social da sociedade, os quais assinaram o Livro de Presença conforme Art. 127 da Lei 6.404/76.
- 4. Ordem do dia: Ordem do dia:** (i) Eleição da nova diretoria com mandato unificado de 3 (três) anos 23/02/2024 a 23/02/2027, com base no Art. 143 da Lei 6.404/76.
- 5. Deliberações:** Após a abertura dos trabalhos e a leitura da ordem do dia, o presidente Sr. Gustavo Barbeiros da Gama, iniciou a Reunião convidando a mim, Gilbert Canal, para secretariar a reunião e redigir a presente ata. Primeiramente, foi lida por mim a Ordem do Dia a todos os presentes, declarando já terem conhecimento do citado.

#### **ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA**

- 5.1** Após a leitura dos documentos pertinentes à ordem do dia, restou aprovado, por unanimidade, a eleição da nova diretoria, com mandato unificado de 3 (três) anos 23/02/2024 a 23/02/2027.
  - a) Sr. **Gustavo Barbeitos da Gama**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 6.951.738 SSP/MG e CPF nº 036.972.366-01, residente na Avenida Hugo Musso, nº 254, apto 601, Bairro Praia da Costa, Vila Velha-ES, CEP 29101-280, para o cargo de **Diretor Presidente**; e
  - b) Sr. **Gilbert Canal**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/11/1980, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1.702.069 SSP/ES e CPF nº 088.599.047-14, residente na Rua Benedito Thomaz, 31, Aviação, São Mateus-ES, CEP 29934-660, para o cargo de **Diretor Vice-Presidente**.
- 5.2** Os membros da Diretoria ora eleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia, em virtude de lei especial ou condenação criminal que os inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular ou a fé pública, nos termos do artigo 147, §1º da Lei nº 6.404/76 e tomarão posse em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse, anexados à presente na forma de seu Anexo I.
- 5.3** A remuneração anual global dos administradores será fixada pelos acionistas em Assembleia.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a se tratar na presente Assembleia, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta Ata, que depois de lida, foi inteiramente aprovada por unanimidade pelos presentes, assinada por todos e arquivada na sociedade.

**Mesa:**

**Gustavo Barbeitos da Gama**

Presidente

**Gilbert Canal**

Secretário

**Acionistas:**

---

**SOMA URBANISMO S/A**

Representado por seus diretores Gustavo Barbeitos da Gama e Gilbert Canal

---

**CEVOLANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

Representada por seu administrador Sterwesson Bigossi de Oliveira Junior

Os membros da Diretoria da **SOMA-CEVOLANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A** (“**Companhia**”), abaixo-assinados, nomeados neste ato, são investidos nos seus respectivos cargos na Companhia na presente data, com mandato unificado de 3 (três) anos, que se inicia nesta data, mediante a aposição de suas assinaturas no presente **Termo de Posse**, declarando, sob as penas da Lei, que: **(a)** não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; **(b)** possuem reputação ilibada; e **(c)** não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

**(i) Diretor Presidente: GUSTAVO BARBEITOS DA GAMA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 18/04/1976, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº M-6951738 SSP/MG e CPF nº 036.972.366-01, residente e domiciliado na Avenida Hugo Musso, nº 254, apto. 601, Praia da Costa, Vila Velha-ES, CEP 29101-280; e

**(ii) Diretor Sem Designação Específica (Diretor Vice-Presidente): GILBERT CANAL**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/11/1980, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1.702.069 SSP/ES e CPF nº 088.599.047-14, residente na Rua Benedito Thomaz, 31, Aviação, São Mateus-ES, CEP 29934-660.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente **Termo de Posse**, o qual, depois de lido e aprovado, vai assinado pelos Diretores empossados.

São Mateus-ES, 02 de agosto de 2024.

---

GUSTAVO BARBEITOS DA GAMA

---

GILBERT CANAL



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOMA-CEVOLANI EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03697236601	
05896191790	
08859904714	